



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

LEI Nº192/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO
DE PRÉDIO PÚBLICO
PARA A AMPLIAÇÃO DE RUA
E CONSTRUÇÃO DO PORTAL
DA CIDADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA-CE**, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de **AIUABA-CE** o seguinte projeto de lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aiuaíba - Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a demolir prédio público situado à Rua Niceias Arrais, Bairro Centro, neste Município, para fins de ampliação de rua e construção do portal da cidade.

Parágrafo único. O prédio de que dispõe o caput deste artigo é o indicado em relatório topográfico, que passará a figurar como anexo único desta Lei.

Art. 2º Os materiais que, servíveis, serão retirados para serem utilizados em outras obras do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, em 17 de maio de 2022.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito